



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2868 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO: 687/2024.

OBJETO: Contratação da Empresa J R EHLKE E CIA LTDA, para aquisição de diluentes e reagentes para o Laboratório Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 54.827,59 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cel. Batista nº 355, inscrito no CGC/MF nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 e do CPF/MF nº 031.836.199-03, e

CONTRATADA: LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinada a quente (CBUQ), área de 2.193,24 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimentos; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R\$ 507.177,03 (Quinhentos e sete mil cento e setenta e sete reais e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024

FORO: Comarca de Jacarezinho/PR, Estado do Paraná.

Jacarezinho, 01 de março de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9695/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC3, **Erica de Souza Teixeira**, a contar de 05 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3583/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 049/2024 - SMS

RESOLVE:

I - Transferir **Nelson Fiorini**, Matrícula n. 2588-7, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 04 de março de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3584/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 049/2024 - SMS

RESOLVE:

I - Transferir **João Carlos Pinto**, Matrícula n. 2615-8, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 04 de março de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3585/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.508/2023,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.508 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2024, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 2/2024

CONTRATO 2/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: AGAPE SERVICOS CONTABEIS LTDA.

CNPJ: 52.607.430/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos referentes a atividades de contabilidade pública e gerenciamento de recursos humanos, nos termos da Dispensa 05/2024 (Processo 08/2024).

VALOR: R\$ 46.678,50

VIGÊNCIA: 09 meses, contados da publicação em Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR do extrato do respectivo Contrato, a ser notificado à CONTRATADA por quaisquer meios idôneos, prorrogável por iguais períodos, de forma sucessiva, até o prazo limite de 05 anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca.

DOTAÇÕES:

Funcional Programática	01.010.01.031.0001.2.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.34.00.00.00
Descrição dotação	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
Saldo da dotação	R\$ 136.139,65
Desdobramento da despesa	3.3.90.40.57.00.00
Descrição Desdobramento	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Total empenhado	R\$ 0,00
Empenho por dispensa	R\$ 0,00
Valor já informado, em trânsito	R\$ -

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2868 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 06/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Esmeralda da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.218.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4541 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Giovannina D'Alessandro Olivieri, 456, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- R. M. Khouri e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.174.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4542 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Giovannina D'Alessandro Olivieri, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Tereza da Conceição Simões, Cadastro Municipal nº. 01.05.303.75.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4543 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Afonso Streitenberger, S/N, Jd. Castro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Bruno Cardoso Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.428.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4544 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1478, Parque dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- João Carlos Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.223.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4545 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1407, Pq. dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Ricardo da Silva Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.213.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4546 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1399, Pq. dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- José Luciano dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.203.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4547 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1411, Pq. dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Paulo Sérgio Chagas Terra, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.193.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4548 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1423, Pq. dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Rogério Bueno Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.183.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4549 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da**

Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1435, Pq. dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. Sandro Murilo da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.173.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4550 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Profª Alice Otênio, 1447, Pq. dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 04 de março de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2868 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2023, publicado no dia 20 de fevereiro de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	1	Biscoito waffer em quatro camadas - caixa de 100,8 gr, com 16 unidades de 7,5 gr, recheado e coberto com chocolate ao leite, lacrada com papel original do produto, embalados um a um.	NINFA	UND	690	4,68	3.229,20

LEIA -SE:

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	1	Biscoito waffer em quatro camadas - caixa de 100,8 gr, com 16 unidades de 7,5 gr, recheado e coberto com chocolate ao leite, lacrada com papel original do produto, embalados um a um.	BIS/LACTA	UND	690	4,68	3.229,20

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 139/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36	1	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	BRAINFARMA	UND	1500	2,96	4.400,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 01 de março de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 138/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	1	CILOSTAZOL 100 MG - COMP	EUROFARMA	CAP	50000	0,34	17.000,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 01 de março de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario